

**AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 08/2026/AMEP - 146/2026/GMS – 93073-10/2026/PNCP**

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por PROSUL PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ nº 80.996.861/0001-00, em face do Edital da Concorrência Eletrônica nº 08/2026/AMEP - 146/2026/GMS – 93073-10/2026/PNCP, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de Apoio à Fiscalização das obras viárias da AMEP na Região Metropolitana de Curitiba (RMC)”, esse Agente de Contratação manifesta-se nos seguintes termos.

QUESTIONAMENTO:

O item 1.6.2 do Anexo XV estabelece que serão pontuados 4 profissionais, sendo 1 Engenheiro Coordenador e 3 Engenheiros Plenos.

Para pontuação do Engenheiro Coordenador o Edital estabelece que serão aceitos atestados onde o profissional tenha atuado nas funções de Responsável Técnico ou de Coordenador ou de Gerente.

Para pontuação dos Engenheiros Plenos (d.2, d.3 e d.4) o Edital estabelece que serão aceitos atestados onde os profissionais tenham atuado na função de Responsável Técnico.

Considerando que, o orçamento referencial foi elaborado seguindo as premissas da Tabela de Consultoria do DNIT e que esta define que engenheiro pleno é o profissional que possui mais de 5 anos de experiência;

Considerando que, nos termos da regulamentação do Sistema CONFEA/CREA (em especial a Resolução nº 1.025/2009 e a Lei nº 5.194/1966), todo profissional diplomado que emite e registra uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por determinado serviço de supervisão, coordenação ou fiscalização assume formal e legalmente a responsabilidade técnica pelas atividades descritas naquele documento;

Considerando que o Engenheiro Pleno atuará, no futuro contrato na função de Engenheiro Residente conforme descrito no item 1.6 do Anexo XV;

Considerando que a função de Responsável Técnico normalmente é atribuída aos profissionais que atuam nas funções de Coordenador ou Supervisor;

Estamos entendendo que para pontuação dos profissionais indicados para as funções de Engenheiro Civil Residente (Pleno) (d.2 e d.3) e Engenheiro Estrutural OAEs (Pleno) (d.4) serão aceitos atestados onde os profissionais tenham atuado nas funções de engenheiro pleno ou engenheiro residente ou engenheiro sênior desde que acompanhados da respectiva ART/CAT emitida pelo CREA demonstrando a sua responsabilidade pelas atividades desempenhadas.

É correto nosso entendimento?

Caso a resposta seja negativa solicitamos esclarecer os motivos pelos quais exige-se exclusivamente que no atestado conste explicitamente a nomenclatura da função como "Responsável Técnico", uma vez que os profissionais atuarão como Engenheiro Residente e que inexistente o cargo de Responsável Técnico" na Tabela de Consultoria do DNIT (utilizada como fonte do orçamento referencial do presente certame).

RESPOSTA:

Prezados,

Em atenção aos questionamentos registrados por PROSUL PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO, em 13 (treze) de outubro de 2026, encaminhados através do Sistema de Compras do Estado do Paraná (Mov. 127), submeteu a matéria à análise da Diretoria de Obras, setor demandante deste certame, dado que o questionamento possui caráter estritamente técnico.

Nesse sentido, acolhemos integralmente o entendimento da Diretoria de Obras da AMEP, presentes no Memorando 91/2026 - DIOB-AMEP (Mov. 132) e esclarecemos que o **entendimento da licitante está correto**, desde que os atestados e respectivas CATs sejam relacionados às atividades técnicas e tipologias de obras descritas para cada alínea.

Curitiba/PR, *datado e assinado digitalmente*.

Francielli Hang Telli

Agente de Contratação

Documento: **12_questionamento_13_10_2026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Francielli Hang Telli (XXX.003.419-XX)** em 16/10/2026 11:11 Local: AMEP/UTLC.

Inserido ao protocolo **26.097.393-2** por: **Francielli Hang Telli** em: 16/10/2026 11:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: